Protocolo: CMBR-2016/00184
Data da Entrada: 01/03/2016
Requerente: RODRIGO COM A FORCA DO POVO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO COM A FORÇA DO POVO.

Projeto de Lei N°.: _____, de 2016.

(Ver. Rodrigo Com a Força do Povo)

DISPÕE: "sobre a obrigatoriedade de existência de uma cadeira de rodas em cada agência bancária do Município de Belford Roxo e dá outras providências".

Autor:

Vereador Rodrigo Com a Força do Povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado que todas as agências bancárias do Município de Belford Roxo tenham no mínimo, uma cadeira de rodas destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais ou transitórias.

Art. 2° - As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta Lei para disponibilizarem a cadeira de rodas.

Art. 3° - O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:

I – aplicação e multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

II – em caso de reincidência a aplicação da multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem a finalidade de garantir aos portadores de necessidades especiais que necessitem do uso de cadeira de rodas dentro de agências bancárias o cumprimento do direito à acessibilidade.

Mesmo com caixas preferenciais disponíveis, devido à falta de estrutura para atendimento, há uma grande dificuldade de locomoção dentro das agências.

A função do projeto é garantir a todos uma melhor qualidade de vida.

Ante o exposto, espero apoio dos meus pares para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Ferreira Frasco

Rodrigo Com a Força do Povo

Vereador